



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Secretaria Municipal de Obras

TERMO DE REFERÊNCIA RESTABELECIMENTO DA TRAFEGABILIDADE DA RUA 18 – BAIRRO CASTANHEIRAS

1. OBJETO

Contratação de Empresa Especializada para execução de obras de contenção, pavimentação, drenagem e movimentação de terra, visando o restabelecimento da trafegabilidade da Rua 18 – Bairro Castanheiras que foi muito afetada pela chuva.

2. JUSTIFICATIVA

Para restabelecer a trafegabilidade da via, a Defesa Civil Municipal em vistoria ao local, acompanhada de Técnico da Defesa Civil Nacional, decidiram pela reconstituição do aterro, recuperação do sistema de drenagem pluvial e implantação de Muro de Contenção em Gabião. As Obras se darão no interior do vale existente à esquerda da Avenida Rua 18 – bairro Castanheira, conforme relatório fotográfico componente desse Termo de Referência. Desenvolve basicamente nos primeiros quarenta metros a contar do bordo da Via, com caminhamento pelo talvegue desse vale, conforme o estabelecido no Projeto.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1. A Reforma da Rua 18 comporá dos seguintes serviços;

- 3.1.1. Demolição de pavimento;
- 3.1.2. Movimentação de Terra;
- 3.1.3. Construção de contenção em gabião;

- 3.1.4. Aterro compactado;
- 3.1.5. Recomposição de pavimento;
- 3.1.6. Limpeza para entrega da obra.

3.2. NORMAS

- 3.2.1. Todos os serviços, equipamentos e sua aplicação ou instalação, devem obedecer ao prescrito nas normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) pertinentes ou outras específicas para cada caso.

3.3. DÚVIDAS

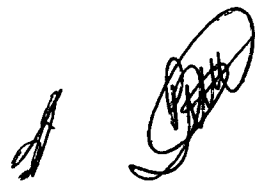
- 3.3.1. No caso de dúvidas, os proponentes deverão procurar os esclarecimentos na Secretaria de Obras da Prefeitura de Santa Luzia, devendo todas as dúvidas ser sanadas antes da apresentação das propostas. Durante as obras, a Prefeitura manterá uma equipe de acompanhamento que será responsável por dirimir as dúvidas, porventura surgidas, bem como fornecer as informações e detalhes adicionais na realização dos trabalhos. Antes do início dos serviços, será elaborado o cronograma, determinando os equipamentos necessários bem como as implicações quanto ao trânsito de veículos e pedestres no local da obra.

4. SERVIÇOS PRELIMINARES

4.1. ALUGUEL DE CONTAINER

- 4.1.1. As instalações físicas necessárias para execução da obra como barracão de obra, sanitários e depósito serão em containers metálicos. A instalação de containers metálicos para uso deverá ser em local mais apropriado para as ligações sanitárias e elétricas. O item remunera a alocação, traslado até o local da obra, montagem, instalação, desmontagem e a remoção completa dos containers no final da obra.

4.2. PLACA DE OBRA



- 4.3. A Placa de Obra deverá ser instalada tão logo seja emitida a Ordem de Serviço, sendo que a padronização da mesma deve seguir modelo institucionalizado, com 4,50 m² (3x1,5). O local da instalação será determinado pela Fiscalização. A placa deve ser confeccionada em chapa galvanizada nº 22, pintada, montada em moldura e sustentação em madeira de lei 7,5 x 7,5 cm e 2,5 x 7,5 cm. A fixação no solo será em concreto não estrutural consumo 150kg/m³. O item remunera não só a instalação, como também a conservação da placa, pelo período da obra. O item remunera não só a instalação, bem como, a conservação da placa pelo período da obra e sua retirada ao final da obra.



4.4. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

- 4.4.1. Citando o TCU: "A administração local também é um componente do custo direto da obra e compreende a estrutura administrativa de condução e apoio à execução da construção, composta de pessoal de direção técnica, pessoal de escritório e de segurança (vigias, porteiros, seguranças etc.) bem como, materiais de consumo, equipamentos de escritório e de fiscalização."

5. LIMPEZA DO TERRENO



- 5.1. O local da obra deverá estar limpo, sem restos de vegetação que por ventura venha contaminar o solo escavado que será reutilizado no aterro. Todo o material vegetal oriundo da limpeza, inclusive os materiais sólidos retirados do local, serão removidos e transportados para descarte final com ônus para a CONTRATADA.

6. DEMOLIÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

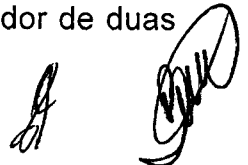
- 6.1. Deverá ser feita a demolição de parte do pavimento da via, paralelamente à movimentação de terra de forma a viabilizar os trabalhos de construção da estrutura em Gabião.
- 6.2. As atividades de demolição e movimentação de terra deverão ser realizadas de forma mecanizada, com escavadeira hidráulica.
- 
- 

- 6.3. Todos os materiais para descarte final deverão ser transportados para descarte final com ônus para a CONTRATADA.

7. ESTRUTURA EM GABIÃO

- 7.1. A Contenção para Reforma da Rua 18 – Bairro Castanheiras definida pela Defesa Civil Municipal e Técnico da Defesa Civil Nacional, foi a Implantação de Muro de Contenção em Gabião, nas dimensões e quantidades definidas em Projeto e Planilha Orçamentária. A Contenção será em Gabião tipo Caixa conforme o estipulado no Projeto. O Muro terá inclinação de 06 (seis) graus, voltado para montante. O alinhamento externo da estrutura será garantido por gabaritos de madeira, com altura igual a das caixas. Serão posicionadas sobre o terreno regularizado e devidamente compactado. As caixas serão distribuídas longitudinalmente ao eixo da via, e, devidamente engastadas por fios iguais aos constituintes da estrutura das caixas. O alinhamento externo obedecerá sempre ao da primeira camada. O uso do gabarito será obrigatório para todas para garantir o alinhamento e a inclinação de seis graus. Esse processo seguirá até a finalização da última camada. O construtor terá liberdade para definir o melhor comprimento das caixas a ser utilizadas na última camada. Sobre a Face interna e superior da estrutura do Gabião, será aplicada Manta Geotextil.
- 7.2. A seguir serão identificadas as especificações mínimas para os materiais e serviços que comporão os elementos em gabiões.
- 7.3. Arame: todo o arame utilizado na fabricação do gabião, e nas operações de amarração e atirantamento durante a construção devem ser de aço doce recozido. O diâmetro mínimo do arame utilizado deve ser de 2,7 mm para os gabiões caixa. Todo arame utilizado na fabricação dos elementos dos gabiões deve ter revestimento de zinco (mínimo de 240 gr/m²). Após zincado, o arame deve ser revestido com polímero, conforme item 40440(SINAPI).
- 
- 

- 7.4. Tela: a tela deve ser malha hexagonal de dupla torção; as dimensões das malhas deverão ser de 8 x 10 cm para os gabiões caixa.
- 7.5. Bordas: devem ser enroladas mecanicamente; o arame utilizado nas bordas deve ter diâmetro maior que o arame usado na fabricação da tela, ou seja, 3,4 mm para os gabiões caixa. Arame de amarração e atirantamento: o diâmetro mínimo do arame deve ser de 2,2 mm.
- 7.6. Montagem: nos gabiões caixa costure as quatro arestas em contato e os diafragmas com as laterais.
- 7.7. Colocação: nivele a base onde os gabiões e colchões serão colocados até obter um terreno regular com a inclinação prevista (6° ou 10,5% de inclinação com a vertical); costure cada gabião caixa ao longo das arestas em contato, tanto horizontais como verticais, antes do enchimento; a costura é feita de forma contínua passando-se em todas as malhas, alternadamente, com volta simples e dupla; deve-se utilizar gabaritos de madeira, especialmente na face externa, para obter melhor alinhamento e acabamento.
- 7.8. Enchimento: efetuar o enchimento manualmente, com a melhor acomodação possível, reduzindo ao mínimo o volume de vazios entre as pedras; as pedras devem ser assentadas e dispostas entre si, formando a melhor amarração do conjunto; de forma alguma será aceita a colocação mecânica das pedras nas caixas; a pedra deve ser limpa e proveniente de jazida de basalto ou granito; o tamanho da pedra deve ser regular e as dimensões compreendidas entre a medida maior da malha e o dobro; o enchimento deve gerar o mínimo de vazios, gerando maior peso específico na estrutura.
- 7.9. Atirantamento: durante o enchimento, encha cada célula até um terço da sua capacidade; após, coloque dois tirantes unindo paredes opostas, com as extremidades amarradas ao redor de duas



malhas; repetir a operação quando o enchimento alcançar dois terços da altura.

7.10. Fechamento: costure as tampas às bordas superiores da base e dos diafragmas; os gabiões caixa, colocados acima de uma camada já executada, devem ser costurados ao longo das arestas em contato com a camada dos gabiões já enchidos. As paredes de gabiões devem receber drenagem das águas subterrâneas, através de aplicação de manta geotêxtil (gramatura mínima de 200 gramas por m²), em toda a extensão e altura das paredes, na parte de trás das mesmas.

7.11. Aplicação da Manta Geotêxtil: A manta deve ficar ancorada na parte inferior das fundações dos gabiões (mínimo de 50 cm) e amarrada no topo do muro, por largura mínima, também, de 50 cm. As emendas das mantas de geotêxtil devem possuir sobreposições de 30 cm, costuradas manualmente com arames galvanizados n.º 16.

8. DRENAGEM

8.1. Deverá ser assentado meio-fio, com as dimensões 100x15x13x30cm (comprimento x base inferior x base superior x altura) e sarjeta (94284/Sinapi) visando recompor a drenagem que existia antes do sinistro.

9. ATERRO COMPACTADO

9.1. Após a aplicação da Manta Geotextil, será executado o aterro seguindo as seguintes recomendações;

9.1.1. A superfície a ser aterrada, deverá ser previamente escarificada até uma profundidade de 15,0 cm para garantir a aderência do corpo do aterro ao terreno natural e a homogeneidade do mesmo. O lançamento do solo para as primeiras camadas de aterro deverá ser aprovado pela fiscalização após inspeção da camada de

apoio. Não deverão ser lançados aterros sobre solos orgânicos moles (turfosos ou não) terrenos encharcados (c/ água livre), lixo, etc.;

9.1.2. Os solos serão lançados e compactados em camadas com espessura máxima de 20 cm, medida antes da compactação. As camadas de aterro deverão atingir um grau de compactação superior a 95% do ensaio P.N.;

9.1.3. O material proveniente das áreas de corte poderá ser aproveitado, desde que apresente características uniformes e qualidade adequada, com aprovação documentada com assinatura da fiscalização;

9.1.4. Os parâmetros dos materiais para aterro deverão atender ao contido na especificação de serviço para execução de aterros DNIT 108/2009 - ES. As exigências deste item, não eximirão a contratada das responsabilidades futuras com relação às condições mínimas de resistência e estabilidade que o solo deverá satisfazer;

9.1.5. A compactação do material em áreas confinadas deverá ser cuidadosa, utilizando equipamentos de pequeno porte de forma a garantir a homogeneidade do corpo de aterro;

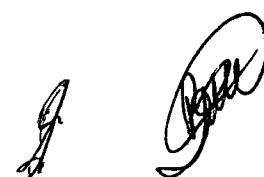
9.1.6. Para controle tecnológico do aterro, a Fiscalização poderá exigir ensaios técnicos, que ficarão as expensas da Contratada. Os ensaios necessários para verificação geotécnica e controle tecnológico dos serviços de terraplenagem são:

9.1.6.1. Ensaios de caracterização física (LL, LP, e granulometria);

9.1.6.2. Ensaio Normal de compactação, para a determinação da massa específica aparente seca máxima e umidade ótima de compactação;

9.1.6.3. Determinação de massa específica aparente "in situ" e determinação do teor de umidade, para controle da compactação;

9.1.7. Todos os ensaios geotécnicos do solo deverão ser apresentados em relatórios específicos à FISCALIZAÇÃO.



10. LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Rua 18, S/N - Castanheiras – Santa Luzia – M.G.

11. PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Prazo de 90 dias para execução do serviço.

12. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A fiscalização ficará a cargo dos Engenheiros Leandro Ferreira Arães – CREA-MG 249.818/D e Edson Espíndola Xavier – CREA-MG 133.420/D, para acompanhamento desse Termo de Referência e das fiscais de contrato serão MARA CRISTINA CUSTÓDIO, matrícula 32.214 e MARINETE COELHO DA SILVA MACHADO, matrícula 33.233.

13. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado para este serviço é de R\$ 597.202,30 conforme planilha orçamentária que acompanha esse Termo de Referência.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos para custear o referido objeto estão consolidados em consonância com as seguintes origens:

- ✓ Órgão –
- ✓ Unidade Orçamentária –
- ✓ Subunidade Orçamentária –
- ✓ Código Natureza –
- ✓ Projeto / Atividade / Nome Natureza –
- ✓ Fonte do Recurso –
- ✓ Ficha -

15. DESCRIÇÃO DO OBJETO E CONSIDERAÇÕES GERAIS**OBJETO**

Contratação de Empresa Especializada para **execução de obras de contenção, pavimentação, drenagem e movimentação de terra, visando o restabelecimento da trafegabilidade de Rua 18 – Bairro Castanheira**, que foi muito afetada pela chuva.

Este Termo de Referência tem por objetivo descrever os serviços e fornecimentos que serão contratados, de forma a permitir a empresa contratada o conhecimento dos critérios para a execução das atividades, do recurso pessoal e materiais aplicados, especificação dos serviços, fiscalização e acompanhamento, recebimento dos serviços, medição e pagamento.

No decorrer deste Termo de Referência designamos como **CONTRATANTE** a Prefeitura Municipal de Santa Luzia e como **CONTRATADA** a Empresa vencedora do processo licitatório. A Fiscalização será feita pela Secretaria Municipal de Obras, que consiste em supervisionar, acompanhar e fiscalizar a execução da obra/serviço, exigindo da **CONTRATADA** o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais segundo procedimentos definidos no Edital de Licitação e no Contrato e em conformidade com os projetos, especificações técnicas, normas técnicas e legislação pertinente.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** deverá atender ao solicitado no Edital e, no caso específico dos atestados ou certidões comprobatórios de aptidão de desempenho técnico do licitante, estes deverão comprovar que a Empresa executou os serviços abaixo listados, com Atestados Chancelados pelo CREA:

1. Execução de Muro em Gabião, enchimento com pedra de mão tipo calçamento, Ø máximo de 15 cm (quinze centímetros), de gravidade, com uso de Gabião tipo caixa de comprimento

variável de 4,0 (quatro) a 01 (um) metros, com altura mínima de 4,0 (quatro) metros e com fornecimento de todos os materiais;

2. Execução de Aterro Controlada com Ensaios Tecnológicos;
3. Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica.

RECURSOS DE PESSOAL

1. A CONTRATADA disponibilizará equipe técnica para a execução da obra compatível com o objeto licitado;
2. O responsável técnico pela obra deverá, obrigatoriamente, manter presença mínima de 04 (quatro) horas diárias de trabalho no local da obra;
3. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA o treinamento, qualificação e quantificação dos recursos de mão-de-obra, material e equipamentos necessários aos trabalhos para o cumprimento dos prazos e demais exigências deste Termo de Referência;
4. A CONTRATADA deverá manter seus empregados uniformizados em um só padrão trazendo, cada um, o seu respectivo crachá de identificação com nome e cargo e logomarca da empresa com a logomarca da empresa;
5. Caberá a CONTRATADA fornecer os equipamentos de proteção individuais (EPI^s) e equipamentos de proteção coletiva (EPC^s) pertinentes a cada tarefa, bem como garantir que os seus funcionários e prestadores de serviços contratados utilizem corretamente os mesmos. Os equipamentos de EPI devem estar em conformidade com as especificações da NR6;
 - 5.1. Correrá por conta da CONTRATADA o custo desses equipamentos;
6. A CONTRATADA deverá manter recursos mínimos de mão-de-obra especializada, supervisão técnica e administrativa necessárias à execução dos serviços de modo a viabilizar o cumprimento dos prazos de execução com a qualidade determinada pela Contratante.



MATERIAIS

1. Os materiais, necessários aos serviços objeto deste Termo de Referência, serão adquiridos e fornecidos pela empresa, bem como a respectiva documentação fiscal para transporte, devendo ser de primeira qualidade e compatíveis com as normas da "ABNT" e padrões existentes no mercado especializado;
2. Os materiais serão encaminhados para os locais de execução dos serviços, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de carga, descarga, estocagem, guarda e movimentação dentro do canteiro de obras.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Os serviços de engenharia referentes à execução das obras e serviços complementares compreendem o fornecimento de pessoal técnico qualificado, equipamentos, veículos, bem como os demais recursos especificados, necessários ao desempenho das atividades a serem desenvolvidas, em conformidade com os padrões de qualidade definidos nas normas técnicas pertinentes, nos projetos, planilha orçamentária, anexos ao Edital;
2. No caso de possíveis dúvidas decorrentes de conflitos entre o projeto executivo, planilha orçamentária e termo de referência prevalecerão, por ordem decrescente de importância, o que estiver contido nos seguintes elementos:
 - 2.1. Termo de Referência;
 - 2.2. Projetos;
 - 2.3. Planilha de Orçamento;

A **CONTRATADA** deverá fazer planejamento eficaz para a obra, visando evitar desperdícios de recursos e desvios de metas, ou pelo menos minimizar situações de risco, garantindo o cumprimento das metas de prazo e custos previstos para o empreendimento, atendendo aos padrões de qualidade e desempenho desejado.

A **CONTRATADA** deverá iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, contados a partir da data estabelecida na Ordem de Início dos Serviços.

A **CONTRATADA** deverá providenciar e instalar, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis contados a partir da data estabelecida na Ordem de Início dos Serviços as placas de obras definidas na Planilha, conforme modelos fornecidos pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia, em local indicado pela **CONTRATANTE**.

Deverá a **CONTRATADA** apresentar, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data da reunião de preparação com a **CONTRATANTE** a **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** de execução da obra junto ao **CREA/MG**, ou **Registro de Responsabilidade Técnica, junto ao CAU/BR** e Cronograma Físico-Financeiro das atividades – tarefas macro e subtarefas.

A **CONTRATADA** deverá equipar a obra com instalações necessárias e suficientes à sua adequada execução, tais como escritório de obra, instalações sanitárias, vestiários, tapumes, entre outros conforme determina a legislação vigente em especial a NR-18.

A Secretaria Municipal de Obras, a critério do **CONTRATANTE**, poderá aceitar a locação de imóvel que substitua, integral ou parcialmente, as instalações do canteiro.

A **CONTRATANTE** poderá, a seu critério, solicitar à **CONTRATADA** a alteração do horário de trabalho de determinada(s) equipe(s), horário diferenciado, sem que esta mudança implique em pagamento de adicionais pela **CONTRATANTE**. Os horários diferenciados não ultrapassarão as 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

A **CONTRATADA** deverá requerer e arcar com as despesas relativas a licenças, alvarás e autorizações junto aos órgãos responsáveis, necessárias para execução dos serviços em vias públicas, ficando responsável pelas eventuais penalidades aplicadas pelas autoridades competentes, por transgressão e posturas não aplicáveis, assumindo todo ônus e ações necessárias desta atividade.



A **CONTRATADA** se responsabilizará pela gestão dos resíduos decorrentes da execução da obra em conformidade com a Resolução do CONAMA nº. 307/2002, cuidando do transporte dos materiais inaproveitáveis e entulhos, resultantes de escavações, perfurações e demolições, quer no local da obra, quer para outro local.

FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

1. **A Fiscalização do Contrato** ficará a cargo da Secretaria de Obras, e consiste em supervisionar, acompanhar, e fiscalizar a execução da obra/serviço, exigindo da **CONTRATADA** o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, segundo procedimentos definidos no Edital de Licitação e no Contrato, e em conformidade com os projetos, especificações técnicas, normas técnicas e legislação pertinente;
2. Antes do início da prestação do serviço, deverá ser agendada uma reunião de preparação entre a **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE** para definição de diretrizes básicas. A **CONTRATADA** receberá informações gerais sobre o escopo dos trabalhos e esclarecimentos sobre procedimentos e padrões a serem adotados na execução da obra;
3. **A CONTRATADA** deverá manter no canteiro da obra Diário de Obras, no qual deverão ser feitas anotações diárias referentes às particularidades e ocorrências da obra, advertências e questões de ordem técnica que requeiram solução por uma das partes, bem como, sobre o andamento dos serviços, qualidade dos materiais e mão de obra, registrando, em especial:
 - 3.1. Pessoal efetivo, descrevendo quantidade e função;
 - 3.2. Descrição das atividades e frentes de serviço em desenvolvimento;
 - 3.3. Equipamentos disponíveis;
 - 3.4. Avanço físico da obra;
 - 3.5. Informações climáticas (caso tenham impacto no andamento dos serviços);
 - 3.6. Anotações do Responsável Técnico da obra;



4. Sempre que necessário deverão ser realizadas reuniões, convocadas por ambas as partes (CONTRATANTE/CONTRATADA), em local que melhor convier e que proporcione a maior eficiência e assertividade técnica do assunto tratado. As reuniões deverão ser registradas em atas, preferencialmente digitadas e anotadas em **Diário de Obras**.
5. **A CONTRATADA** se obriga a permitir à fiscalização o acesso às dependências onde se desenvolverão quaisquer serviços objeto do contrato.

Os recebimentos provisórios e definitivos dos serviços ocorrerão na forma do previsto no artigo 73, da Lei Federal nº 8.666/93, estando condicionados à conferência, exame qualitativo e aceitação final; obrigando-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, substituir eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados;

O recebimento definitivo somente se dará após comprovação da entrega dos serviços contratados e verificação de sua conformidade pela fiscalização, mediante conferência e aceitação, de acordo com as especificações qualitativas e quantitativas dos serviços previstos;

Na hipótese de rejeição de algum serviço executado, fica a CONTRATADA obrigada a sua reparação, correção, remoção, reconstrução, às suas expensas, em prazo a ser ajustado entre as partes, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções previstas na lei 8.666/93;

Concluídas as correções, a Fiscalização verificará se os serviços/materiais serão aceitos ou não. Quando todos os reparos forem executados e aceitos pela Fiscalização, esta concluirá o relatório de vistoria. Tendo a CONTRATADA cumprido todas as outras obrigações pertinentes ao contrato, a comissão emitirá o "Termo de Recebimento Provisório"-TRP;



Decorridos 30 (trinta) dias da data do TRP e desde que a CONTRATADA tenha corrigido, às suas expensas, eventuais defeitos e vícios constatados neste período, a comissão de recebimento emitirá o "Termo de Recebimento Definitivo" – TRD;

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos das prescrições legais, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

PRAZO DE ATENDIMENTO

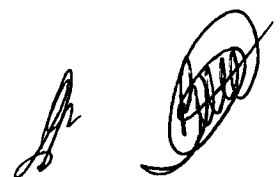
O prazo de execução dos serviços objeto deste Termo de Referência é de 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

MEDIÇÕES E PAGAMENTO

Os serviços serão medidos ao final da obra, conforme efetivamente executados e de acordo com os preços integrantes da proposta aprovada. Cabe ressaltar que não há previsão de aditamento desse contrato, uma vez que se trata de um recurso destinado a obras da Defesa Civil com planilhas estimadas e pré-aprovadas pelo Técnico da Defesa Civil Nacional onde foram pontuados e relacionados todos os itens que serão necessários para o cumprimento da obra/meta.

Após a conferência da medição pela equipe de Fiscalização, ela será encaminhada para aos setores pertinentes, para análise e aprovação. Em seguida à sua autorização, será enviada para o setor responsável pelo pagamento para conclusão do processo.

1. A medição não será aceita sem
 - 1.1. Cópias dos diários de obra;
 - 1.2. Relatório fotográfico evidenciando os serviços executados no período;
 - 1.3. Cópias dos Ensaios Tecnológicos se houver;
 - 1.4. Croquis contendo as dimensões dos serviços executados.



2. Não haverá pagamento à CONTRATADA sem que esta tenha comprovado por antecipação, a prova de recolhimento do INSS e do FGTS, este acompanhado da relação nominal dos empregados alocados nos serviços da obra (SEFIP), bem como todos os encargos trabalhistas se for o caso. Apresentar as guias pagas do GPS e FGTS(GFIP) com o protocolo de envio, bem como as CND's do INSS, FGTS e TRABALHISTA.
3. A CONTRATADA deverá apresentar CEI (cadastro específico do INSS).
4. O seguro garantia deverá ser apresentado no Departamento de Licitação e após a comunicação formal deste Departamento com a Administração da Secretaria de Obras é que será emitida a Ordem de Serviço para a CONTRATADA.
5. A administração local consiste da execução de todos os serviços administrativos para o desenvolvimento das obras, incluindo a mão de obra e equipamentos de apoio necessários:
- Gerência das obras;
 - Administração do escritório de obras, almoxarifado, compras, manutenção de equipamentos, apropriações, segurança do trabalho, escritórios técnicos, topografia, laboratório, encarregados diversos, vigilância, alimentação e transporte dos funcionários nas frentes de serviço, caminhões de apoio e veículos leves, conforme constante na relação de "ADMINISTRAÇÃO LOCAL". Os serviços serão medidos em parcelas mensais proporcionais aos percentuais executados e medidos de todos os serviços somados em cada medição em relação ao valor total contratado. Exemplo:
 - Valor contratado exceto o valor referente à administração local = X;
 - Valor da soma dos serviços executados no mês = Y;
 - Valor total do item "Administração Local contratual" = Z;
- Valor a medir referente à Administração Local no mês = xxx

GARANTIA DOS SERVIÇOS

Todos os serviços executados pela CONTRATADA deverão ser garantidos por 05 (cinco) anos contados a partir da data de sua conclusão.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todos os serviços a serem desenvolvidos deverão ser executados segundo os padrões e requisitos previstos nas normas técnicas vigentes, normas de saúde e medicina do trabalho.

ATESTADO DE SOLIDEZ DA OBRA

Para recebimento da medição e encerramento da Obra, a CONTRATADA deverá apresentar ATESTADO DE SOLIDEZ DA OBRA devidamente assinado pelo Responsável Técnico da Empresa.

ENCERRAMENTO DO CONTRATO

No vencimento do período contratual, a CONTRATADA será obrigada a entregar à CONTRATANTE todas as instalações executadas no Município de Santa Luzia, em bom estado de funcionamento e conservação.

Santa Luzia, 24 de março de 2020.

Mara Cristina Custódio

Mara Cristina Custódio

Secretaria e Obras

Bruno Márcio Moreira Almeida
 Prefeitura Municipal Santa Luzia
 Secretário de Obras
 Matr. 32.163

Bruno Márcio Moreira Almeida

Secretário de Obras

Thiago Henrique Ferreira
 Secretário de Governo
 Matrícula 32843

Thiago Henrique Ferreira
 Secretário de Governo

Mara Cristina Custódio
 Coordenadora de Administração
 Secretaria de Obras
 Prefeitura Municipal de Santa Luzia
 Mat. 32.214